

O desemprego entre crianças e adolescentes na Região Metropolitana de Porto Alegre: ampliar oportunidades de trabalho ou resgatar a infância?*

Míriam De Toni**

"Uma criança tem apenas uma chance de desenvolver-se normalmente; e a proteção desta chance única, portanto, requer o tipo de compromisso que não seja substituído por outras prioridades. Sempre haverá algo mais imediato; nunca haverá nada mais importante."

UNICEF (1995)

Uma das facetas da pobreza neste país — talvez a mais cruel — pode ser apreendida pela situação em que se encontram nossas crianças e adolescentes. Vários são os problemas que afetam esse segmento — elevada mortalidade infantil, elevada evasão escolar, repetência, abandono, inserção precoce no mercado de trabalho. Enfim, as estatísticas revelam situações

* Este artigo insere-se no projeto **Crianças e adolescentes no mercado de trabalho da RMPA**, do Núcleo de Pesquisa de Emprego e Desemprego da FEE, o qual contou com financiamento da Fapergs. A análise da ocupação e dos rendimentos da força de trabalho infanto-juvenil será objeto de estudo posterior.

** Socióloga, Técnica da FEE.

A autora agradece os comentários e sugestões dos colegas Alejandro K. Arandia, Irene M. S. Galeazzi, Maria Isabel H. da Jornada e Norma H. Kreling. Também colaboraram Núbia M. da Silva, da FEE, e Aníger L. I. Ribeiro (bolsistas da Fapergs). O processamento e a organização dos dados contaram com o trabalho inestimável de Marilene Bandeira, Estatística, Técnica da FEE, e de Cecília F. Q. Rokenbach, bolsista da Fapergs. Omissões e erros porventura remanescentes são de responsabilidade da autora.

dramáticas, cuja expressão emblemática são os meninos e as meninas de rua, uma população que, nas palavras de Pilotti, Rizzini (1993, p.288), "(...) deve ser entendida como subgrupo da gigantesca massa de pessoas atingidas pela pobreza no mundo".¹

De fato, persistentemente, as razões disso tudo apresentam um vínculo com a pobreza — segundo o IBGE, 64% das crianças brasileiras de até seis anos de idade são pobres (64% das..., 1995) — e, mais especificamente, com o elevado nível de pobreza em que se encontram as famílias dessas crianças e adolescentes.²

Embora espreado pelo País e reconhecido desde longa data, tal fenômeno tem sido mais amplamente estudado e divulgado somente a partir dos anos 80, na busca de sua dimensão nacional tanto quanto de especificidades regionais que melhor o qualifiquem. Não por acaso, esse período coincide com a crise econômica que se abateu sobre o País no início dos anos 80 — e as graves consequências sociais daí decorrentes —, para a qual a sociedade brasileira, até o momento, não logrou encontrar soluções duradouras.

Dentre as várias ações voltadas para o segmento populacional em foco, certamente dois marcos se erigiram como fundamentais para garantir proteção e direitos a crianças e adolescentes, constituindo-se hoje na referência necessária e norteadora de todos os esforços voltados para esse grupo; consubstanciaram-se na Constituição de 1988 e, mais adiante, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei n. 8.069/90). Na primeira, o anseio da sociedade por garantir o direito de ser criança e adolescente ganhou expressão no artigo 277, que explicita:

¹ Comparando países a partir de um indicador sócio-econômico abrangente — o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) —, Faria (1991) mostra a posição nitidamente desfavorável do Brasil. Confrontado com 12 países com PIB superior a US\$ 200 bilhões, o Brasil ocupava o penúltimo lugar em termos de IDH, atrás apenas da China e da Índia, países predominantemente rurais. Segundo o mesmo estudo, a taxa de mortalidade brasileira, em 1988, era de 62 por mil nascidos vivos, uma das maiores da América Latina — a do Chile, por exemplo, era de 19 por mil; e a da Argentina, de 32 por mil.

² A respeito, estudo da Fundação SEADE (CRIANÇAS..., 1993) indicava que, na Grande São Paulo, enquanto para o total da Região 20,5% das famílias com crianças e adolescentes tinham rendimento familiar *per capita* inferior ou igual a um salário mínimo, esse percentual ascendia para 55,7% no caso das famílias pertencentes ao Grupo D — as mais carentes, conforme escala construída.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Já com o Estatuto da Criança e do Adolescente, legislou-se com maior detalhe sobre os direitos fundamentais e as políticas de atendimento aos mesmos.

Colocando-se como mais uma contribuição nesse campo de estudo, este artigo visa analisar uma das dimensões do amplo espectro de problemas que afeta esse segmento populacional, qual seja, seu elevado nível de inserção no mercado de trabalho. Nesse particular, mais uma vez, estudos vêm constatando, de modo recorrente, a elevada associação entre pobreza familiar e inserção precoce dos indivíduos no mercado de trabalho, tornando a pobreza familiar o elemento determinante dessa situação. A respeito, estudo do IBGE (Crian-s Adolesc-s: indic.soc., 1990), por exemplo, constatou que, enquanto as taxas de atividade para as faixas etárias de 10 a 14 e de 15 a 17 anos eram de 4,4% e 30,1%, respectivamente, entre famílias com rendimento *per capita* de mais de dois salários mínimos, tais cifras subiam para 22,7% e 53,7% quando o rendimento familiar *per capita* baixava para a faixa de até meio salário mínimo. Verifica-se, portanto, que muitas crianças e adolescentes se vêem na contingência de ingressar no mercado de trabalho como forma de complementar já minguados orçamentos familiares, garantindo sua própria sobrevivência e a de sua família, na maioria das vezes em detrimento de uma formação educacional básica, que se vê atropelada pela premente necessidade de trabalhar e, não raro, abandonada no meio do caminho, com sérios prejuízos para a formação do indivíduo.³

³ Conforme Pires *apud* Oliveira, Pires (1995, p.248), o abandono escolar não ocorre, em geral, de forma abrupta. De fato, “(...) constitui um processo gradativo que se desdobra e vai se tornando efetivo com o avanço do tempo em que a criança está trabalhando”. Após tentar conciliar trabalho e escola, “(...) a queda no rendimento escolar, causada principalmente pelo cansaço e faltas agora mais freqüentes, findará cristalizando-se em maior índice de repetência”. Para o RS, as elevadas taxas de evasão escolar e de repetência (7,4% e 16,4%, respectivamente, em 1990) foram analisadas por Kreling, Sternberg (1995). As taxas brasileiras, apresentadas na mesma fonte, são ainda superiores (13,1% e 19,1% em 1988).

Busca-se, aqui, particularmente, examinar o perfil de crianças e adolescentes que integram o mercado de trabalho e aprofundar a análise do segmento da População Economicamente Ativa (PEA) infanto-juvenil que se encontra em desemprego. O estudo refere-se à Região Metropolitana de Porto Alegre e toma como fonte de informação a Pesquisa de Emprego e Desemprego na Região Metropolitana de Porto Alegre (PED-RMPA).⁴ Tal situação específica — a de desemprego — tem sido pouco estudada, uma vez que as análises geralmente estão mais voltadas à parcela ocupada. Todavia não é menos importante, dado que as elevadas taxas de desemprego entre os jovens são, igualmente, indicativas da premente necessidade de trabalhar que eles enfrentam, tanto quanto o é o expressivo contingente de crianças e adolescentes que exercem uma ocupação.

Analisar esse aspecto ao nível da Região Metropolitana de Porto Alegre tem implicações importantes tanto para o conhecimento da situação de crianças e adolescentes nesse espaço regional, quanto para se aferirem diferenças — que podem ser marcantes — no confronto com outras regiões,⁵ não obstante o fato de as condições de vida e trabalho dessa parcela da população terem características similares no âmbito nacional. Também se constitui em uma forma de propiciar informações para que a sociedade e, em especial, o poder público possam conhecer, refletir e atuar de modo mais efetivo em termos de políticas sociais voltadas ao equacionamento das precárias condições de vida a que se vê submetida parte importante de crianças e adolescentes. Tais possibilidades vêm se tornando mais factíveis a partir da Constituição de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente, que definem atribuições, responsabilidades e realocação de recursos para estados e municípios.

⁴ A PED é uma pesquisa mensal de levantamento de dados sobre o mercado de trabalho. Vem sendo implementada em diversas regiões metropolitanas brasileiras (São Paulo, Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Brasília-DF e Porto Alegre). Na RMPA, é executada pela FEE, mediante convênio com o DIEESE, a Fundação SEADE-SP e a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social-Sistema Nacional de Emprego (FGTAS-SINE/RS).

⁵ Por exemplo, a maior incidência da pobreza em geral e da pobreza infanto-juvenil em particular encontra-se na Região Nordeste, bem como a maior proporção de crianças que trabalham. A respeito, ver, dentre outros, Oliveira, Pires (1995).

Além disso, deter-se na análise da inserção desse grupo social na População Economicamente Ativa reveste-se de significado pela não desprezível participação que o mesmo tem no mercado de trabalho brasileiro — representa 11,6% da PEA (Crian-s Adolesc-s: indic.soc., 1990). De fato, enquanto nos países altamente industrializados o trabalho infantil tem um caráter “(...) predominantemente eventual, com o objetivo de ter acesso a consumo supérfluo e lazer” (MILLER, 1993, p.256), no Brasil 29% dos indivíduos entre 10 e 17 anos — ou 7,3 milhões de pessoas — estavam trabalhando, em 1990, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do IBGE (PNAD-IBGE).⁶

Para efeitos deste trabalho, o corte etário adotado compreende o segmento de 10 a 17 anos de idade. Mesmo que a legislação em vigor determine que somente a partir dos 14 anos de idade os adolescentes podem ingressar no mercado de trabalho,⁷ o limite inferior — 10 anos — justifica-se pelo reconhecimento da entrada precoce no mercado de trabalho em sociedades como a brasileira, constituindo-se em “(...) um modo de aferir corretamente a situação de ocupação e desemprego em economias não plenamente desenvolvidas, com bolsões de pobreza, e também uma maneira de apontar o problema social enfrentado pelo menor de idade que é incorporado à força de trabalho” (CHAIA, 1989, p.178).

Ademais, cortes dessa natureza têm sido utilizados na maioria dos estudos sobre crianças e adolescentes no Brasil por razões similares e também são definidores de grande parte das estatísticas sobre mão-de-obra, como é o caso da própria Pesquisa de Emprego e Desemprego e também do IBGE, no Censo Demográfico e na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, para citar as mais importantes.

⁶ Esses dados são citados por Miller (1993). A autora constatou, ainda, que as crianças e os adolescentes trabalhadores no País representavam 17% e 51% do total da população de 10 a 14 e de 15 a 17 anos de idade respectivamente. Ao referir-se ao mercado de trabalho urbano, corte também adotado neste estudo, Saboia, Bregman (1993) contabilizaram, com base em dados da PNAD-IBGE/90, 4,4 milhões de crianças e adolescentes trabalhadores no País (1,4 milhão entre 10 e 14 anos e três milhões entre 15 e 17 anos).

⁷ O artigo 60 do ECA determina que “É proibido qualquer trabalho a menores de 14 anos de idade, salvo na condição de aprendiz.”

Tendo, pois, como objeto de análise o tema do desemprego entre crianças e adolescentes, examinam-se, a seguir, o perfil desse grupo populacional e suas taxas de participação no mercado de trabalho para, na sequência, se abordarem a questão do desemprego e as características principais da população desempregada. Finaliza-se com algumas considerações e reflexões a respeito da participação desses jovens no mundo do trabalho.

Perfil do menor e taxas de participação no mercado de trabalho

O exame da situação de crianças e adolescentes no mercado de trabalho da RMPA toma como referência o período de abril de 1992 a março de 1995, sendo os dados, portanto, uma média desse período. Tal procedimento permite uma maior desagregação dos dados e inferências estatísticas que possibilitam apreender características inerentes a esse grupo social na RMPA como um todo.

Um primeiro resultado mostra a elevada participação desse contingente na População Economicamente Ativa — 20,2% do total de pessoas na faixa etária de 10 a 17 anos integram o mercado de trabalho, seja como ocupados, seja como desempregados —, especialmente ao levar-se em conta que essa faixa etária se caracteriza fundamentalmente como período de formação do indivíduo. Os demais 79,8% encontram-se na condição de inativos, provavelmente em sua maioria estudantes. Assim, nada menos que 103 mil jovens — representando 7,1% da PEA — estão inseridos no mercado de trabalho metropolitano, quer como ocupados, quer como desempregados.

Quando se examina o perfil da população de 10 a 17 anos de idade segundo a posição na família, verifica-se, conforme dados da Tabela 1, que o percentual mais expressivo se encontra na posição de filho (90,6%), seguindo-se em importância a condição “outro parente” (6,9%). Embora em pequena proporção, chama atenção a existência de 1,5% que são cônjuges, o que denota que adolescentes menores de 18 anos já constituem núcleos familiares.

Tabela 1

Distribuição percentual da População em Idade Ativa, por posição na família e idade, na RMPA — abr./92 a mar./95

POSIÇÃO NA FAMÍLIA	10 A 17 ANOS	10 ANOS E MAIS
Total	100,0	100,0
Chefe	(1)	36,0
Cônjuge	1,5	26,4
Filho	90,6	30,9
Outro parente	6,9	5,6
Outros	0,6	1,1

FONTE: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTAS/SINE-RS, SEADE-SP e DIEESE.

(1) A amostra não comporta desagregação para essa categoria.

Quanto ao grau de escolaridade, os resultados expressos na Tabela 2 também mostram um padrão esperado para essa faixa etária, com a grande maioria (83,1%) na categoria de 1º grau incompleto. Todavia destaca-se a existência de 1,2% sem escolaridade alguma, quando a legislação vigente prevê obrigatoriedade de freqüência à escola para crianças entre 7 e 14 anos de idade. Com o 1º grau completo e/ou o 2º grau incompleto, encontravam-se 14,8% dos indivíduos, e tão-somente 0,9% haviam concluído o 2º grau. Embora tais dados não permitam inferências diretas a respeito do afunilamento que caracteriza o sistema educacional brasileiro, informações adicionais relacionando a escolaridade com a estrutura etária dessa população apontam esse fenômeno. Desse modo, partindo-se do suposto de que adolescentes de 15 a 17 anos deveriam, idealmente, já ter completado o 1º grau, estando, portanto, incluídos nessa categoria, constata-se grande diferença entre a proporção que efetivamente tem pelo menos esse nível de estudo (14,8%) e os 33,9% que se encontram nessa faixa etária. Tais dados sugerem que, não obstante a freqüência à escola ser elevada, parcela reduzida chega a concluir o 1º grau, e um número menor ainda avança para além desse nível de estudo. Ademais, outras informações atestam a elevada evasão escolar presente nesse grupo, haja vista que, em média, 5,8% dos indivíduos entre 10 e 14 anos

não estavam freqüentando escola, elevando-se para um terço (33,3%) a parcela de adolescentes de 15 a 17 anos fora do sistema escolar. O exame dos dados sobre escolaridade do total da População em Idade Ativa (PIA) — indivíduos com 10 anos ou mais de idade — presentes na Tabela 2, confirmam não apenas o afunilamento aludido, mas também a baixa escolaridade em geral da população, visto que mais de 60% desse contingente tem, no máximo, o 1º grau incompleto.

Tabela 2

Distribuição percentual da População em Idade Ativa, por escolaridade e idade, na RMPA — abr./92 a mar./95

ESCOLARIDADE	10 A 17 ANOS	10 ANOS E MAIS
Total	100,0	100,0
E escolaridade		
Sem escolaridade	1,2	5,1
1º grau incompleto	83,1	55,3
1º grau completo (1)	14,8	17,7
2º grau completo (2)	0,9	16,1
3º grau completo	-	5,7

FONTE: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTAS/SINE-RS, SEADE-SP e DIEESE.

(1) Inclui o 2º grau incompleto. (2) Inclui o 3º grau incompleto.

Identificadas algumas das características mais gerais da população de 10 a 17 anos, passa-se a examinar mais detalhadamente a parcela que integra o mercado de trabalho, iniciando-se pela análise da Tabela 3. Como já mencionado, a participação de crianças e adolescentes na PEA, expressa pela taxa global de participação, indica que 20,2% se encontram inseridos no mercado de trabalho como ocupados ou como desempregados. Comparativamente à taxa global de participação para o total da PIA, que é de 56,5%, a taxa de participação da população infanto-juvenil é bem mais reduzida, o que não

surpreende. Tal taxa é elevada face à expectativa de que indivíduos nesse intervalo etário deveriam participar apenas marginalmente do mercado de trabalho e dedicar-se primordialmente à formação educacional básica.

Além disso, verificam-se, ainda, diferenciais de participação nesse grupo etário quanto, por exemplo, à idade e ao sexo. Assim, ao se repartir o grupo em dois segmentos, constata-se que, embora elevada considerando-se a tenra idade, a taxa de participação das crianças entre 10 e 14 anos é mais baixa (6,3%) que a dos adolescentes de 15 a 17, a qual sobe para impressionantes 46,1%, patamar bastante próximo ao da taxa média constatada para o total da PIA.

Tabela 3

Taxas globais de participação da população de 10 a 17 anos e de 10 anos e mais, segundo o sexo, na RMPA — abr./92 a mar./95

			(%)
DISCRIMINAÇÃO	10 A 17 ANOS	10 ANOS E MAIS	
Total	20,2	56,5	
Homens	24,0	70,0	
Mulheres	16,3	44,2	

FONTE: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTAS/SINE-RS, SEADE-SP e DIEESE.

Se, por um lado, a necessidade de trabalhar se coloca com maior premência para os adolescentes, igualmente é mais intensa entre crianças e adolescentes do sexo masculino (24,0%) do que entre as do sexo feminino (16,3%). Cabe destacar, aqui, que essa diferença é bem mais reduzida que a verificada entre as taxas globais de participação de homens e mulheres de 10 anos ou mais de idade, o que reforça a necessidade de trabalho entre os mais jovens, tendo o sexo um peso menor na definição do perfil de crianças e adolescentes economicamente ativos *vis-à-vis* ao total da população.

É interessante observar, no entanto, que, se as taxas globais de participação diferem significativamente para os subconjuntos em análise, uma vez estando no mercado de trabalho, suas taxas de ocupação ficam relativamente mais próximas. De fato, na Tabela 4 verifica-se que a taxa média de ocupação, de 64,8%, expressa proporções não muito distintas de indivíduos ocupados

nos dois subgrupos, sendo de 68,4% para homens e de 59,4% para mulheres. Essa distribuição da PEA ocupada é ainda mais homogênea ao se analisar a variável idade, onde as taxas de ocupação do segmento eram de 62,9% e de 65,3% para aqueles entre 10 e 14 e 15 e 17 anos respectivamente.

Tabela 4

Taxas de ocupação da população de 10 a 17 anos e de 10 anos e mais, segundo o sexo, na RMPA — abr./92 a mar./95

			(%)
DISCRIMINAÇÃO	10 A 17 ANOS	10 ANOS E MAIS	
Total	64,8	87,8	
Homens	68,4	89,3	
Mulheres	59,4	85,6	

FONTE: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTAS/SINE-RS, SEADE-SP e DIEESE.

Em ambas as comparações, constata-se, todavia, a permanência do padrão verificado quanto à inserção no mercado de trabalho, qual seja, a tendência de uma maior proporção, no contingente ocupado, de pessoas do sexo masculino e de adolescentes entre 15 e 17 anos de idade.

Dessa forma, pode-se concluir que são os meninos os mais pressionados a buscar uma ocupação ou a engajar-se no mercado de trabalho para complementar o rendimento das famílias a que pertencem, o mesmo ocorrendo para os adolescentes entre 15 e 17 anos de idade.

O desemprego: taxas elevadas

A questão do desemprego prevalecente entre crianças e adolescentes, embora tenha sido bem menos estudada que as referentes à ocupação e aos rendimentos, adquire relevância especial pelos elevados níveis de desemprego encontrados para essa faixa etária, o que, ao lado do também elevado nível ocupacional, é um indicador da pressão exercida por esses indivíduos no

mercado de trabalho e da própria necessidade de trabalhar que esse contingente enfrenta, expressa aqui pela procura por trabalho.

O exame da Tabela 5 mostra quão elevada é a taxa de desemprego total da população ativa infanto-juvenil, cuja cifra de 35,3% é quase três vezes maior que a taxa observada para o total da PEA, de 12,3%, no período em foco. Tal situação se mantém quando se analisa o desemprego entre crianças e adolescentes segundo os tipos de desemprego considerados na PED⁸. Há grande concentração de desempregados na condição de desemprego aberto, cuja taxa atinge 26,4% da PEA, indicando que a maior parte desse contingente tem sua forma de inserção na população ativa adstrita à procura de trabalho. Diferente é a situação daqueles indivíduos em desemprego oculto pelo trabalho precário, os quais, concomitantemente à busca por trabalho, exercem alguma atividade precária, não regular. Note-se que, no caso do segmento populacional em análise, é bastante alta a proporção dos que se encontram nessa condição, cuja taxa de 4,8% é superior à verificada para o total da população ativa (3,3%).

Também chama atenção a taxa de desemprego oculto pelo desalento (4,1%), bastante próxima à anterior e relativamente bem superior à da PEA total, que é de 1,2% apenas.

Essas taxas mais elevadas de desemprego para crianças e adolescentes devem estar vinculadas às dificuldades inerentes à absorção desse segmento, onde a falta de experiência anterior de trabalho e a baixa qualificação e/ou formação escolar podem ser fatores limitantes. Ao mesmo tempo, são indicadores da necessidade premente de parcela desses jovens obter algum rendimento e/ou auxiliar em negócios de familiares enquanto procuram um trabalho regular. No caso do desalento mais especificamente, taxas de desemprego superiores à taxa média da PEA podem vincular-se ao fato de, nessa idade, pelas responsabilidades relativamente menores que esses

⁸ A metodologia utilizada pela PED considera três tipos de desemprego: (a) **desemprego aberto** (pessoas que procuraram trabalho, efetivamente, nos 30 dias anteriores ao da entrevista e não exerceram nenhum trabalho nos últimos sete dias); (b) **desemprego oculto pelo trabalho precário** (pessoas que procuraram trabalho nos últimos 30 dias anteriores ao da entrevista, ou nos últimos 12 meses, e realizam, de forma não regular, algum trabalho remunerado, ou realizam trabalho não remunerado de ajuda em negócios de parentes; e (c) **desemprego oculto pelo desalento e outros** (pessoas sem trabalho e que não procuraram nos últimos 30 dias, por alguma circunstância, mas apresentaram procura efetiva de trabalho nos últimos 12 meses).

membros da família têm na formação do orçamento familiar e pelas dificuldades, já aludidas, de corresponderem às exigências do mercado, afugurar-se maior a probabilidade de permanecerem mais tempo à procura de trabalho.

Tabela 5

Taxas de desemprego da população de 10 a 17 anos e de 10 anos e mais, por tipo de desemprego, segundo o sexo, na RMPA — abr./92 a mar./95

(%)

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL		ABERTO		OCULTO PELO TRABALHO PRECÁRIO		OCULTO PELO DESALENTO	
	10 a 17	10 Anos	10 a 17	10 Anos	10 a 17	10 Anos	10 a 17	10 Anos
	Anos	e Mais	Anos	e Mais	Anos	e Mais	Anos	e Mais
Total	35,3	12,3	26,4	7,8	4,8	3,3	4,1	1,2
Homens	31,6	10,7	22,6	6,4	5,7	3,8	3,3	0,6
Mulheres	40,6	14,4	32,1	9,8	3,3	2,6	5,2	2,0

FONTE: PED-RMPA — Convênio FEE, FGTS/SINE-RS, SEADE-SP e DIEESE.

Se o desemprego atinge de modo distinto crianças e adolescentes quando comparado com o da PEA total, a análise desse segmento torna-se interessante também ao se observarem outros diferenciais.

Quanto ao sexo, o desemprego atinge mais a mão-de-obra feminina do que a masculina, cujas taxas respectivas são de 40,6% e 31,6%, fenômeno similar ao observado para a PEA total. É de se destacar que as mulheres apresentam uma concentração bem mais elevada que os homens na condição de desemprego aberto (32,1% contra 22,6%), como também na de desemprego oculto pelo desalento (5,2% contra 3,3%). Entre o sexo masculino, por sua vez, observa-se taxa superior à das mulheres apenas no desemprego oculto pelo trabalho precário (5,7% e 3,3% respectivamente), o que denota, de um lado, o provável engajamento mais precoce dos indivíduos do sexo masculino em algum tipo de trabalho, mesmo que de forma precária e intermitente, e a possibilidade, mais presente para as mulheres, de se envolverem e/ou auxiliarem no trabalho doméstico, sem remuneração, ou de se restringirem à procura de trabalho.

O desemprego também afeta de modo variado essa população, segundo a faixa etária considerada. Assim, a Tabela 6 evidencia que o desemprego atinge em maior proporção os indivíduos mais jovens, de 10 a 14 anos (37,2%), frente àqueles de 15 a 17 anos (34,8%), o mesmo ocorrendo quando se examina o desemprego aberto (28,4% e 25,9% respectivamente).

Tabela 6

Taxas de desemprego da população de 10 a 17 anos, por tipo de desemprego, segundo a idade, na RMPA — abr./92 a mar./95

(%)

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	ABERTO	OCULTO PELO TRABALHO PRECÁRIO	OCULTO PELO DESALENTO
Total	35,3	26,4	4,8	4,1
De 10 a 14 anos	37,2	28,4	(1)	(1)
De 15 a 17 anos	34,8	25,9	4,7	4,2

FONTE: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTAS/SINE-RS, SEADE/SP e DIEESE.

(1) A amostra não comporta desagregação para essa categoria.

Outra característica que demarca o perfil dos desempregados jovens pode ser buscada em sua condição anterior ao ingresso no mercado de trabalho, no sentido de serem jovens ingressantes — buscando o primeiro emprego — ou de já terem alguma passagem pretérita no mercado, como ocupados. Nesse particular, a hipótese mais provável para essa faixa de idade seria a de que a grande maioria deveria estar procurando seu primeiro emprego. Tal condição pode ser visualizada na Tabela 7, que apresenta a distribuição dos desempregados segundo a existência, ou não, de experiência anterior de trabalho. Logo, chama atenção o elevado contingente de crianças e adolescentes desempregados que já tiveram uma passagem anterior pelo mercado de trabalho, condição em que se encontra quase a metade dessa população (46,8%).

Tabela 7

Distribuição percentual dos desempregados por idade, com e sem experiência de trabalho, na RMPA — abr./92 a mar./95

DISCRIMINAÇÃO	10 A 14 ANOS	15 A 17 ANOS	10 A 17 ANOS	10 ANOS E MAIS
Total	100,0	100,0	100,0	100,0
Sem experiência	70,7	48,5	53,2	17,2
Com experiência	29,3	51,5	46,8	82,8

FONTE: PED-RMPA-Convênio FEE, FGTAS/SINE-RS, SEADE-SP e DIEESE.

Na faixa de 15 a 17 anos, essa proporção é um pouco superior (51,5%), e entre os mais jovens desempregados nada menos do que 29,3% já tiveram uma ocupação anterior. Mais uma vez, evidencia-se quão precoce é o ingresso desses pequenos trabalhadores no mercado, tendo em vista que quase a metade dos desempregados já tiveram uma ocupação anterior. Essa realidade provoca uma deterioração ainda maior na condição de vida desses indivíduos — e provavelmente de suas famílias —, uma vez que, essa situação, implica, juntamente com a perda de trabalho anterior, a perda de rendimentos. Vale lembrar que tal situação é ainda mais grave para o total dos desempregados, onde a quase-totalidade (82,8%) já teve uma ocupação anterior.

Quanto a esse aspecto, interessa examinar os setores de atividade que expulsam a mão-de-obra infanto-juvenil e de que formas esses indivíduos se inseriam quanto à posição na ocupação.

Numa análise global, observa-se, na Tabela 8, que a dispensa de trabalhadores entre 10 e 17 anos ocorre de modo relativamente homogêneo entre os diferentes setores de atividade econômica, com proporções um pouco superiores para o comércio e os serviços (27,2% em cada um), os quais, em conjunto, contribuíram para gerar o desemprego de mais da metade dessa população. Contrariamente a essa distribuição relativamente homogênea, verifica-se para o contingente total de desempregados que o setor de atividade do último trabalho que aparece com a proporção mais elevada é serviços (35,7%), seguido da indústria de transformação (27,5%).

Tabela 8

Distribuição percentual dos desempregados, por idade, com experiência anterior de trabalho, segundo o setor de atividade econômica do último trabalho, na RMPA — abr./92 a mar./95

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA DO ÚLTIMO TRABALHO	10 A 17 ANOS	10 ANOS E MAIS
Total	100,0	100,0
Indústria de transformação	23,0	27,5
Comércio	27,2	19,8
Serviços	27,2	35,7
Serviços domésticos	16,2	7,4
Outros (1)	6,4	9,6

FONTE: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTAS/SINE-RS, SEADE-SP e DIEESE.

(1) Inclui construção civil, agricultura, pecuária, extração vegetal e outras atividades não classificadas.

No que se refere à posição na ocupação que os jovens desempregados tinham no último trabalho, dois aspectos se sobressaem, ao se observarem os dados da Tabela 9. O primeiro é a grande concentração na categoria assalariados (78,7%), sugerindo que a entrada no mercado de trabalho se dá majoritariamente via assalariamento, forma de contratação de parte importante da força de trabalho jovem.

Outro fator que chama atenção é a elevada proporção de desempregados cuja última ocupação era a de empregados domésticos. Para os jovens, essa cifra é mais do que o dobro da verificada para o conjunto de desempregados: 16,2% e 7,4% respectivamente. Tal resultado sugere a importância do emprego doméstico para esse segmento populacional, especialmente como oportunidade de trabalho para pessoas do sexo feminino.

Dada a elevada taxa de desemprego entre os jovens, é interessante examinarem-se os principais meios de sustentação utilizados para sobreviver, o que pode ser visualizado na Tabela 10.

Tabela 9

Distribuição percentual dos desempregados, por idade, segundo a posição na ocupação, na RMPA — abr./92 a mar./95

POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO	10 A 17 ANOS	10 ANOS E MAIS
Total	100,0	100,0
Assalariados	78,7	86,1
Autônomos	5,0	6,0
Domésticos	16,2	7,4
Outros (1)	0,1	0,5

FONTE: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTAS/SINE-RS, SEADE-SP e DIEESE.

(1) Inclui empregadores, profissionais universitários autônomos, donos de negócio familiar, etc.

Tabela 10

Frequência de utilização dos principais meios de sustentação pelos desempregados, segundo a idade, na RMPA — abr./92 a mar./95

MEIOS MAIS UTILIZADOS PARA SOBREVIVER SEM EMPREGO NOS ÚLTIMOS 30 DIAS	10 A 17 ANOS	10 ANOS E MAIS
Trabalhos irregulares, ocasionais, bicos, etc.	13,1	26,5
Ajuda de parentes e/ou conhecidos	25,5	25,2
Outra(s) pessoa(s) da família têm trabalho	85,1	67,2
Dinheiro do Fundo de Garantia	0,9	5,6
Dinheiro do seguro desemprego	0,9	3,6
Pensão ou aposentadoria	0,5	2,1
Outros	2,8	9,0

(%)

FONTE: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTAS/SINE-RS, SEADE-SP e DIEESE.

NOTA: Como cada indivíduo desempregado pode utilizar mais de um meio de sobrevivência, a soma dos percentuais dos meios utilizados é superior a 100%.

Quase a totalidade (85,1%) dos jovens desempregados dependem, como um dos meios para prover o seu sustento, do trabalho de outra pessoa da família, seguindo-se em importância a ajuda de parentes e/ou conhecidos, com a qual pode contar a quarta parte (25,5%) dos desempregados. Não obstante ser sustentada basicamente por familiares, uma parte expressiva (13,1%) exerce trabalhos irregulares e/ou ocasionais para se sustentar enquanto busca trabalho, sendo este mais um indicador das dificuldades enfrentadas por esse segmento e suas famílias para a sobrevivência.

A utilização de meios institucionais para auxílio aos desempregados, tais como o Seguro Desemprego e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que já é baixa entre o total de desempregados, onde mal alcança 10%, é incipiente (0,9% em cada um dos meios) entre os desempregados mais jovens. Nesse caso, os resultados podem ser decorrentes do fator idade, que implicaria curto tempo de duração dos vínculos com o mercado de trabalho e a existência de um grande contingente que está à procura do primeiro emprego — condições que não satisfariam alguns dos critérios para usufruir dos benefícios. Todavia, em medida não desprezível, deve estar associado à larga utilização de contratos não legalizados, que caracteriza a forma de inserção desses indivíduos no mercado de trabalho, quando ocupados.

Considerações finais

Neste trabalho, examinou-se o nível de participação de crianças e adolescentes no mercado de trabalho na Região Metropolitana de Porto Alegre, privilegiando o tema do desemprego e buscando ampliar o número de estudos a respeito desse segmento populacional, com o intuito de melhor qualificar sua inserção no mercado de trabalho, mormente em espaços regionais urbanos.

Da investigação dos dados e das leituras realizadas, quer-se destacar duas ordens de considerações em torno do tema **crianças e adolescentes e mercado de trabalho**.

Primeiramente, reforçar a importância de se analisar o fenômeno do desemprego entre a PEA mais jovem, o qual, especialmente em países como o Brasil, se constitui em indicador relevante, também, da necessidade de esse segmento ingressar no mercado de trabalho, nesse caso através da busca de uma ocupação.

Como se viu, as elevadas taxas de desemprego para crianças e jovens, as quais se situam em 35,3%, em média, atestam, de modo irrefutável, essa realidade.

Outra consideração, de ordem mais ampla, remete à associação entre pobreza familiar e maior inserção de crianças e adolescentes no mercado de trabalho. Embora não examinada diretamente neste artigo, a literatura sobre o assunto é contundente quanto a esse aspecto, o que leva a algumas reflexões sobre o tema.

De imediato, parece não mais ser possível pensar o problema de crianças e adolescentes no mercado de trabalho adstrito a programas de treinamento dessa mão-de-obra, à profissionalização e adequação de sua formação profissional às necessidades do mercado e à ampliação das oportunidades de emprego e renda para o segmento. Ainda que preocupações dessa natureza não devam ser descartadas, como se o trabalho infanto-juvenil fosse intrinsecamente prejudicial — em certas circunstâncias pode oportunizar aprendizagem importante para o força de trabalho mais jovem —, a reflexão hoje, dadas as evidências colocadas pelas informações a respeito do volume e das condições de inserção desses indivíduos na população ativa, bem como de suas condições de vida, deve privilegiar outros aspectos, quais sejam: proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes e melhoria das condições de vida de suas famílias.

Quanto ao primeiro aspecto, a legislação tem avançado bastante, conforme já referido na introdução, e cabe à sociedade fiscalizar, denunciar e exigir o cumprimento dos preceitos legais em vigor. Todavia essa tarefa parece ser dificultada quando se examina o segundo aspecto, que remete à questão da pobreza familiar. Conforme Chaia (1989, p.193), premidos por fatores determinados por uma situação sócio-econômica mais ampla, crianças e adolescentes vivenciam o conflito de "(...) uma dupla necessidade: da família, que precisa aumentar a renda, e do próprio sujeito, que precisa continuar o processo de formação educacional e profissional".

Não obstante permaneça na pauta das questões a serem enfrentadas no País a necessidade de se ampliar o número de postos de trabalho e de se elevarem os rendimentos do trabalho, também deve-se qualificar essa pauta em função dos diferentes grupos demográficos que integram a população ativa. No que diz respeito a crianças e adolescentes, a ampliação do mercado de trabalho parece colocar-se mais como fator prejudicial do que facilitador de suas condições de vida e de garantia de seus direitos como cidadão. A respeito, Oliveira e Pires (1995, p.263) afirmam:

“O mesmo pai que, premido pela pobreza, empurra o filho para o trabalho a uma remuneração menor, está colaborando para aviltar o preço da mão-de-obra. Melhor dizendo, está aviltando o preço de seu próprio trabalho, substituindo miséria por miséria maior”.

Além disso, e segundo os mesmos autores,

“Na atual conjuntura brasileira, na qual os índices de desemprego encontram-se elevados [na RMPA, situam-se em torno de 12% da PEA neste final de 1995, conforme a PED-RMPA] e podem crescer ainda mais, adotar uma política social de abertura de espaço no mercado de trabalho para adolescentes não é, com certeza, a melhor alternativa para solucionar o problema decorrente de uma miséria generalizada, podendo, com maior probabilidade, agravá-la ainda mais” (OLIVEIRA, PIRES, 1995, p.260).

Considerando as precárias condições, em geral, de inserção de crianças e adolescentes no mercado, Pires (1993, p.302) coloca que “(...) não nos parece ser indiferente qual trabalhador deve ficar desempregado, os mais jovens ou os adultos; a estes realmente deve ser dada a preferência na obtenção de empregos. Desta forma (...) estaremos maximizando a renda das famílias mais pobres”.

O reconhecimento dessa realidade, a qual tem sido reiteradamente atestada por estudos recentes, tem direcionado a reflexão e, já em muitos casos, a ação da sociedade — e em especial do poder público — para a formulação e a implementação de programas de apoio financeiro a famílias de baixa renda com crianças e adolescentes, conjugados ao compromisso de manterem os filhos na escola.

Tais ações, derivadas de propostas que vêm sendo discutidas há algum tempo no País, dentro do chamado **Programa de Renda Mínima**, têm sido encampadas basicamente em âmbito municipal.⁹ Ao contrário de grandes

⁹ A Prefeitura de Campinas-SP, por exemplo, implantou, em março de 1995, o Programa de Renda Mínima, que prevê complementação para famílias com renda *per capita* mensal inferior a R\$ 35,00. Para ter direito ao benefício, a família tem que comprovar residência mínima de dois anos no município, manter filhos menores de 14 anos na escola e participar de programas sociais da prefeitura (64% das..., 1995). Programas semelhantes foram implantados ou vêm sendo propostos também em outros municípios e estados, como Santos-SP, Brasília-DF, Estado do Paraná, Porto Alegre-RS, etc.

projetos nacionais que, historicamente neste país, padecem de desperdício e desvios de recursos, além de dificuldades em identificar e, portanto, atingir as populações-alvo, os programas no espaço geográfico do município parecem ser mais profícuos, pois, nesse patamar, é bem mais provável que o diagnóstico seja mais realista, o controle da comunidade mais efetivo, o grau de burocratização e intermediação possa ser abreviado, culminando por facilitar o acesso aos grupos aos quais os programas realmente se destinam.

Em um nível mais abrangente, programas dessa natureza confluem para o espectro de ações que vêm sendo desenvolvidas no País e em âmbito internacional, direcionadas à proteção de crianças e adolescentes, onde um ponto de destaque é o combate — ao invés do incentivo indiscriminado — do trabalho infantil.¹⁰ Busca-se, assim, reduzir a pobreza e, ao mesmo tempo, garantir a educação básica. Sociedade e Estado (leia-se **município**) mobilizam-se no resgate dos excluídos para a cidadania.

Bibliografia

- 64% das crianças do país são pobres (1995). **Folha de São Paulo**, São Paulo, p.3-1, 26 jul. Cad. Coditiano
- ALVIM, Rosilene (1993). O trabalho infanto - juvenil em discussão através dos temas da educação e da violência. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS DE TRABALHO, 3. **Anais...** Rio de Janeiro: ABET. v.1.
- BARROS, Ricardo Paes de et al. (1993). Determinantes del trabajo precoz. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS DE TRABALHO, 3. **Anais...** Rio de Janeiro: ABET. v.1.
- BOLETIM ADUFRGS (1995). Porto Alegre, n.91, out.
- BRASIL. Leis e decretos..(1993). **Lei n.8069 de 13 de julho de 1990**: dispõe sobre o Estatuto da Criança e adolescente. 2.ed. Porto Alegre: CORAG.

¹⁰ Exemplos de ações nessa direção são a campanha nacional da Fundação Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos (Abrinq) pelos Direitos da Criança, lançada em ago./95, cujo objetivo é combater o trabalho infantil e incentivar os empresários a manterem projetos de auxílio a menores carentes. Também, conforme publicado no **Boletim ADUFRGS** (1995), está previsto, para 1996, um encontro do Tribunal Internacional Independente Contra o Trabalho Infantil, com o objetivo de denunciar e combater a exploração da mão-de-obra infantil.

- CAMPINAS ajuda 928 famílias (1995). **Folha de São Paulo**, São Paulo, p.1-12, 26 ago. Cad. Brasil.
- CERVINI, R., BURGER, F. (1991). O menino trabalhador no Brasil urbano dos anos 80. In: FAUSTO, A., CERVINI, R., orgs. **O trabalho e a rua: crianças e adolescentes no Brasil dos anos 80**. São Paulo: Cortez.
- CHAIA, M. W.(1989). O menor no mercado de trabalho. In: MERCADO de trabalho na grande São Paulo: pesquisa de emprego e desemprego. São Paulo: SEADE/ DIEESE.
- CRIANÇAS E ADOLESCENTES: Indicadores sociais (1990). Rio de Janeiro: IBGE, v.4.
- CRIANÇAS E ADOLESCENTES: Indicadores sociais (1994). Rio de Janeiro: IBGE,n.23, ed. esp.
- CRIANÇAS e adolescentes: pesquisa de condições de vida na RMSP (1993). São Paulo: SEADE. (Análises especiais, 1).
- FARIA, V. E. (1991). A montanha e a pedra: os limites da política social brasileira e os problemas da infância e da juventude. In: FAUSTO, A., CERVINI, R., orgs. **O trabalho e a rua: crianças e adolescentes no Brasil dos anos 80**. São Paulo: Cortez.
- GOVERNO do DF tem dois programas (1995). **Folha de São Paulo**, São Paulo, p.3-4, 29 jun. Cotidiano, cad.3
- HORN, Carlos Henrique (1995). Pobreza e mercado de trabalho na Região Metropolitana de Porto Alegre. **Indicadores Economicos FEE**, Porto Alegre, v.23, n.1, p.248-265.
- KRELING, Norma H., STERNEBERG, Sheila W. (1995). Desempenho do sistema educacional de 1^o grau no Rio Grande do Sul: uma pequena vantagem no preocupante quadro nacional. **Indicadores Economicos FEE**, Porto Alegre, v.22, n.4, p.309-321.
- LIMA, Ricardo, BURGER, Freda (1988). Participação do menor na força de trabalho brasileira nos anos 80: caracterização e reflexões sobre política de emprego e política social. Brasília: IPEA. (Texto para discussão, n.3).
- MILLER, Lilian (1993). Condições de trabalho da criança e o adolescente urbanos. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS DE TRABALHO, 3. **Anais...** Rio de Janeiro: ABET. v.1.
- OLIVEIRA, Jane Souto de (1984). **Pelo direito de ser menor**. Rio de Janeiro. (mimeo).

- OLIVEIRA, O. de., PIRES, J. M. (1995). O trabalho da criança e do adolescente. In: **TRABALHO no Brasil no limiar do século XXI**. São Paulo: Ltr.
- PASSETTI, Edson (1994). Os novos miseráveis. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v.8, n.3.
- PELIANO, Anna Maria T. M., coord. (1993). **O mapa da criança**: a indigência entre as crianças e os adolescentes. Brasília: IPEA. (Documento de política, n.19, n.20).
- PILOTTI, Francisco, RIZZINI, Irene (1993). À (des)integração na América Latina e seus reflexos sobre a infância. In: **ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS DE TRABALHO**, 3. **Anais...** Rio de Janeiro: ABET. v.1.
- PIRES, Julio Manuel (1993). Trabalho infantil e renda familiar: uma visão alternativa. In: **ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS DE TRABALHO**, 3. **Anais...** Rio de Janeiro: ABET. v.1.
- RIBEIRO, Rosa (1988). À PNAD como instrumento de trabalho para o estudo da situação do menor no Brasil. Brasília. (versão preliminar; mimeo)
- SABOIA, Ana Lúcia, BREGMAN, Silvia Reise (1993). Evolução da taxa de atividade de crianças e adolescentes no Brasil urbano - 1970/1990. In: **ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS DE TRABALHO**, 3. **Anais...** Rio de Janeiro: ABET. v.1.
- SANTOS paga a pai que fizer filho voltar para a escola (1995). **Folha de São Paulo**, São Paulo, p.3-4, 29 jun. Cad. Coditiano
- SITUAÇÃO MUNDIAL DA INFANCIA (1995). Brasília: UNICEF.
- TONI, Míriam de et al. (1993). O mercado de trabalho na região metropolitana de Porto Alegre. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, v.14, n.2, p.
- TRABALHADORES invisíveis crianças e adolescentes dos canaviais de Pernambuco, Os (1993). Recife: Centro Josué de Castro: estudos e pesquisa.